Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.060

de 15 de setembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.00	ASSESSORIA MUNICIPAIS	
2.202.3111.01-02-04.013.2.26	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	7.000,00
2.202.3113.01-02.82.492.2.32	- Obrigações Patronais (Assistência e Previdência)	3.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.1111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	7.000,00
2.301.3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo (Manutenção da Secretaria)	3.000,00
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria)	40.000,00

2.301.4210.01-03.07.021.1.53 - Aquisição de Imóveis	24.355,00
SUBTOTAL	74.355,00
2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3120.01-03.08.032.2.04 - Material de Consumo (Manutenção dos Serviços de Contabilidade)	500,00
2.401.3132.01-03.08.032.2.04 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Contabilidade)	300,00
SUBTOTAL	800,00
2.403.0000.00 SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3111.01-03.08.032.2.12 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	4.000,00
2.403.3120.01-03.08.032.2.12 - Material de Consumo (Manutenção dos Serviços de Material)	3.000,00
2.403.3132.01-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material)	2.000,00
2.403.3255.01-03.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar	200,00
SUBTOTAL	9.200,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.00 SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3111.01-10.58.323.2.27 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	14.000,00
2.501.3113.01-10.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.000,00
2.501.3132.01-10.58.323.2.27 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Engenharia)	1.000,00
SUBTOTAL	17.000,00
2.502.0000.00 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3111.01-10.30.178.2.35 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	4.000,00
2.502.3120.03-10.58.575.2.15 - Material de Consumo (Manutenção de Obras e Serviços)	2.000,00
2.502.3132.01-10.30.178.2.35 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Vigilância Noturna)	1.000,00
2.502.3132.02-10.60.328.2.15 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços)	2.000,00
2.502.3132.03-10.58.575.2.15 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Obras e Serviços)	10.000,00

SUBTOTAL	19.000,00
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3111.01-13.76.447.2.11 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	10.000,00
2.503.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	2.000,00
2.503.3120.01-13.76.447.2.11 - Material de Consumo (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	2.000,00
2.503.3120.02-13.76.449.2.11 - Material de Consumo (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	2.000,00
2.503.3132.01-13.76.447.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	14.000,00
2.503.3132.02-13.76.449.2.11 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos)	5.000,00
2.503.3132.03-13.76.448.2.16 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Saneamento)	1.000,00
SUBTOTAL	36.000,00
2.504.0000.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3111.01-10.60.325.2.28 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	40.000,00
2.504.3113.01-10.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	10.000,00
2.504.3120.01-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública)	5.000,00
SUBTOTAL	55.000,00
2.505.0000.00 SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3111.01-16.88.534.2.29 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	20.000,00
2.505.3120.01-16.88.534.2.29 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transportes)	15.000,00
2.505.3132.01-16.88.534.2.29 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Transportes)	4.000,00
SUBTOTAL	39.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3120.01-08.41.190.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	5.000,00
2.610.3132.01-08.41.190.2.06 - Outros Serviços de Encargos (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	5.000,00
2.610.3231.01-08.81.031.2.21 - Subvenção Social - Creche "Katarina Kelli"	

de Pradópolis	30.000,00
SUBTOTAL	40.000,00
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
2.622.3111.01-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	50.000,00
2.622.3113.01-08.42.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	15.000,00
SUBTOTAL	65.000,00
2.650.0000.00 SETOR DE ESPORTE E LAZER	
2.650.3120.01-08.46.228.2.08 - Material de Consumo (Manutenção do Centro Esportivo)	5.000,00
2.650.3132.01-08.46.228.2.08 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Centro Esportivo)	8.000,00
SUBTOTAL	13.000,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	50.000,00
2.711.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	15.000,00
2.711.3120.01-13.75.428.2.10 - Material de Consumo-Medicamentos	5.000,00
2.711.3120.02-13.75.428.2.10 - Material de Consumo-Mat. de Enfermagem ...	5.000,00
2.711.3120.03-13.75.428.2.10 - Material de Consumo-Combustíveis e Lubrificantes)	8.000,00
2.711.3120.04-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	5.000,00
2.711.3131.01-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutendo Fundo Municipal de Saúde)	24.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	10.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	1.000,00
2.711.4120.01-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
SUBTOTAL	148.000,00
2.712.0000.00 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.712.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	30.000,00
2.712.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdên-	

cia Social)	8.000,00
2.712.3120.01-13.75.428.2.10 - Material de Consumo (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	1.000,00
2.712.3120.02-13.75.428.2.10 - Material de Consumo-Material Odontológico	4.000,00
SUBTOTAL	43.000,00
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3132.01-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social)	20.000,00
2.721.3231.10-13.81.031.2.21 - Associação de Amparo e Proteção do Menor de Pradópolis/sp.	7.645,00
SUBTOTAL	27.645,00
T O T A L	**597.000,00**

Parágrafo único: O crédito suplementar, autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude o inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 15 de setembro de 2000.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Adinilson Gomes
Encarregado do Setor de Pessoal